

Construindo o Plano de Gestão Territorial e Ambiental: Aldeia São Miguel- Baía da Traição

RESUMO

O retorno do Brasil ao cenário mundial como protagonista central na cena ambiental ocorre simbólica e efetivamente na 27ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP27). Nesta ocasião, o presidente eleito afirma seu compromisso com a agenda socioambiental e simultaneamente anuncia a criação do Ministério dos Povos Originários reafirmando seu compromisso com a autodeterminação dos povos e com a participação indígena na governança da política nacional. Trata-se em tese, de um contexto político favorável à elaboração dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA), principal instrumento da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Indígena (PNGATI). No Litoral Norte da Paraíba, diante da emergência de conflitos fundiários e socioambientais protagonizados por indígenas Potiguara e usineiros em torno do plantio da cana-de-açúcar em Terra Indígena (TI) ganharam visibilidade as questões acerca dos usos sustentável dos territórios indígenas, e, simultaneamente, explicita-se a necessidade imediata da elaboração do PGTA Potiguara previsto em lei e demandado pelo Ministério Público Federal do Estado da Paraíba (MPFPB) mediante Termo de Ajuste de Conduta (TAC nº36/2017). Neste enquadramento jurídico, a presente proposta propõe a elaboração do PGTA na aldeia São Miguel situada no município da Baía da Traição aplicando a metodologia ETNOGRÁFICA, a pesquisa-ação combinada com a metodologia da nova cartografia social. O PGTA na referida aldeia nasce de uma demanda de grupos de apicultores e plantadores da cana-de-açúcar, com a finalidade de se solucionar o problema em torno do conflito socioambiental que gira em torno dos impactos da produção da cana-de-açúcar na Terra Indígena: desmatamento acelerado crescente, assoreamento dos rios, queimadas, desgaste do solo, dentre outros. O plantio da cana-de-açúcar opera como mecanismo de devastação socioambiental, cultural, identitária e reprodutor de desigualdades na TI. No plano da pesquisa, problematizamos nesta proposta, os dilemas (entre a sustentabilidade socioambiental e os interesses de mercado) na elaboração do PGTA em TI Potiguara. Hipótese preliminar do estudo sinaliza o PGTA como potente instrumento de luta política em defesa do território e de seus

recursos ecossistêmicos. Ações extensionistas realizadas desde o ano de 2018 no âmbito do Grupo de Pesquisa em Cultura, Sociedade & Ambiente (GIPCSA/PPGA/UFPB) <https://gipcsa.wixsite.com/ufpb>, reafirmam graves ameaças à TI Potiguara, dentre elas, a cana-de-açúcar e a especulação imobiliária. Neste caso, os mapas sociais, etnomapas delimitam as áreas de relevância produtiva econômicas e socioculturais que são instrumentos centrais na elaboração do PGTA podendo ser acionados como novos campos de afirmação étnica. O presente projeto de extensão está inserido no âmbito dos projetos financiados pelo CNPq: “Construindo Mapas Sociais: subsídios para a elaboração do PGTA Potiguara” e “Plano de Gestão Territorial e Ambiental Potiguara: dilemas entre ambiente e mercado”. O projeto está inserido no Capes Print da UFPB e apresenta parcerias com o Ciesas-Mx, Ulagos- Chile, Ficoruz – Rio de Janeiro, Funai local e com as lideranças indígenas. Articula ensino, pesquisa e extensão, contribui para a formação discente na área de etnologia indígena do Nordeste, capacitando para a metodologia da cartografia social e elaboração de PGTA.

Palavras-chave: Plano de Gestão Territorial e Ambiental; Aldeia São Miguel; Cartografia Social; protagonismo indígena; mapas sociais.

Objetivo geral – Elaboração participativa da matriz do Plano de Gestão Territorial e Ambiental da Aldeia São Miguel

Objetivo específico

Coordenação do mapeamento social participativo na aldeia São Miguel situada no município da Baía da Traição com foco no PGTA

Resultados esperados

Mapa social - Etnomapa e construção coletiva da matriz do Plano de Gestão Territorial e Ambiental da Aldeia São Miguel no âmbito da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI)

Justificativa

Desde 2018, a mobilização em torno dessas iniciativas de extensão em sua sexta edição é impulsionada pela colaboração entre o Conselho de Caciques das Aldeias Potiguara, pesquisadores, professores e estudantes do Grupo Interdisciplinar em Cultura, Sociedade e Meio Ambiente (GIPCSA) e pesquisadores do México (CIESAS). Ademais, está inserido no âmbito do Projeto Capes Print/ CAPES-PRINT 751134 P

150.165.209.113 na UFPB. A Assembleia Geral do PGTA Potiguara ocorreu na Aldeia Brejinho, em 07 de dezembro de 2018, e contou com a participação de caciques, lideranças e população indígena, além da participação de representantes da Fundação Nacional dos Índios (FUNAI), da Prefeitura Municipal de Rio Tinto e da Associação dos Plantadores Indígenas de Cana de Açúcar. Nesta assembleia ocorreu a etapa inicial, de sensibilização e mobilização, assim como previsto no manual do PNGATI. Em seguida iniciamos um Ciclo de Oficinas de Cartografia Social nas aldeias, para identificar os problemas existentes nas comunidades indígenas e suas possíveis soluções, evidenciadas pelos participantes, com a elaboração de mapas de vida, caminhadas com narrativas realizadas com a população e a sensibilização do manejo sustentável dos recursos naturais nas aldeias, numa tentativa de subsidiar a formulação do PGTA Potiguara. Ao longo das oficinas realizadas identificamos algumas necessidades básicas, problemas relativos a: coleta de lixo, construção de escolas, estradas, pontes e postos de saúde, além de subsídios para fomentar atividades sustentáveis como hortas e agriculturas orgânicas, pesca artesanal e polpa de frutas, todas demandas possíveis de serem inseridas em políticas públicas direcionadas às comunidades potiguaras (Gonçalves, 2020). **Este projeto, particularmente, nasce a partir de uma demanda dos produtores de mel e de plantadores de cana-de-açúcar da Aldeia São Miguel situada no município da Baía da Traição. Os dois grupos reivindicam a elaboração do PGTA para esta aldeia, com a finalidade de se gerenciar o conflito socioambiental e de preservação do ecossistema no seu território étnico.** O referido conflito gira em torno dos interesses econômicos de grupos de plantadores de cana-de-açúcar e de interesses dos apicultores. O conflito (estrutural) em torno da plantação da cana-de-açúcar na Terra Indígena Potiguara remonta ao período da colonização quando a Paraíba é inserida no circuito internacional com a exportação do produto (MOREIRA, 1990). Segundo, Moreira, a ocupação efetiva do litoral paraibano ocorreu entre 1585 e 1634 com a introdução do plantio da cana-de-açúcar que se espraia ao longo da zona da mata nordestina, integrando, deste modo, a Paraíba à circulação mundial capitalista de produção de mercadorias, e, sobretudo em função das necessidades da acumulação comercial europeia, com base na produção de açúcar (Moreira, 1990). Na segunda metade do Séc. XX, final de 1970 chegaram as usinas de cana-de-açúcar e nos anos 1980 as destilarias de álcool causando mais pressão pelo território em pleno processo de demarcação das

TI. A instalação das Usinas sucroalcooleiras, em especial a Miriri e Japungu, gerou impactos socioambientais e retardo nos processos de demarcação até os dias de hoje (PALITOT, 2017). A instalação das Usinas foi promovida pelo Programa Nacional do Alcool – Proálcool (1975), gerando conflitos fundiários, socioambientais que se estendem até os dias de hoje. Em poucos anos, o território Potiguara estaria ocupado de canaviais (aproximadamente 5.000.00 ha). “Os Potiguara, a partir de então, iniciam um processo de autodemarcação do território recorrendo à Universidade Federal da Paraíba (UFPB) para a obtenção de apoio técnico na empreitada” (Cardoso; Guimarães, 2012, p. 17). No Nordeste brasileiro, precisamente no Litoral Norte da Paraíba, diante da emergência de conflitos fundiários e socioambientais protagonizados por indígenas Potiguara e usineiros em torno do plantio da cana-de-açúcar em Terras Indígenas (TI) ganharam visibilidade as questões acerca dos usos sustentável dos territórios indígenas, e, simultaneamente, explicita-se a necessidade imediata da elaboração do PGTA Potiguara previsto em lei e demandado pelo Ministério Público Federal do Estado da Paraíba (MPFPB) mediante Termo de Ajuste de Conduta (TAC nº36/2017) expedido em dezembro de 2017. Algumas demandas expostas no TAC são as seguintes: a exigência de 40% de área em cada aldeia para reserva de preservação ambiental, a atualização do Etnomapeamento, a elaboração de um Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e a formulação do PGTA. Mesmo diante da unilateralidade desse processo, o TAC chega a explicitar multas de 50 mil reais para quem não o cumprissem até o ano de 2018 (Dantas; Gonçalves et al, 2019). No caso da aldeia São Miguel, como já sinalizamos acima, grupo de apicultores e de plantadores da cana-de-açúcar demandam o PGTA com a finalidade de se gerenciar o conflito que como vimos é estruturalmente constituído desde a colonização do território. O PGTA deverá demarcar áreas reservadas ao plantio da cana, áreas para agricultura em pequena escala e áreas que por lei (no mínimo 40%) devem ser preservadas. O público alvo a ser contemplado com o referido projeto são os 1.000 moradores da aldeia, famílias, e externo: discentes que participam do projeto – que serão capacitados na metodologia da cartografia social e de elaboração do PGTA. O presente projeto de extensão está inserido no âmbito dos projetos financiados pelo CNPq: “Construindo Mapas Sociais: subsídios para a elaboração do PGTA Potiguara” Chamada CNPq/MCTI 10/2023 e “Plano de Gestão Territorial e Ambiental: dilemas entre ambiente e mercado”, Edital/Chamada: Chamada CNPq Nº 09/2023 - Bolsas de

Produtividade em Pesquisa – PQ. O projeto está inserido no Capes Print da UFPB e apresenta parcerias com o Ciesas-Mx, Ulagos- Chile, Ficoruz – Rio de Janeiro, Funai local e com as lideranças indígenas. Articula ensino, pesquisa e extensão, contribui para a formação discente na área de etnologia indígena do Nordeste, capacitando para a metodologia da cartografia social e elaboração de PGTA. Para a comunidade acadêmica contribui para avançar no estado da arte da etnologia indígena do Nordeste e estudos ambientais. Promovendo a Universidade como ator social chave mediante a política extensionista no debate e nas ações de extensão que promovam o DS (diminuição e controle do desmatamento, promoção de atividades econômicas sustentáveis e ações na direção de mudanças climática em territórios indígenas).

Fundamentação teórica

Os compromissos de campanha política do atual governo com a agenda socioambiental configuram um contexto político favorável, assim como, a criação do Ministério dos Povos Originários à elaboração dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA), principal instrumento da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Indígena (PNGATI) com alguns princípios já contidos na Constituição de 1988. Esta constituição dedicou um capítulo ao meio- ambiente (Capítulo V, art. 225), consagrou direitos indígenas ao usufruto exclusivo dos recursos naturais em terras indígenas (Capítulo VIII, art. 231, § 2º), inclusive relaxando o conceito de tutela presente no Estatuto do Índio (Lei n 6.001/1973). No plano internacional, a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) constitui importante marco legal que responsabiliza governos na salvaguarda de direitos indígenas:

Os governos deverão assumir a responsabilidade de desenvolver, com a participação dos povos interessados, uma ação coordenada e sistemática com vistas a proteger os direitos desses povos e a garantir o respeito pela sua integridade. (Convenção 169, OIT, 1989, artigo 2º).ⁱ

Deverão ser reconhecidos e protegidos os valores e práticas sociais, culturais religiosos e espirituais próprios dos povos mencionados e dever-se-á levar na devida consideração a natureza dos problemas que lhes sejam apresentados, tanto coletiva como individualmente (Convenção 169, OIT, 1989, artigo 5º).

O Decreto de n. 6040/2007 instituiu o conceito jurídico de povos e comunidades tradicionais, que liga simbioticamente povos e territórios, este último como condição primeira para a reprodução social e cultural dos povos indígenas:

Povos e Comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando

conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição” (Presidência da República, Casa Civil).ⁱⁱ

Atrelada ao referido Decreto instituiu-se a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT. Em 2012 entra em vigor o Decreto nº 7.747/2012 – fruto de uma articulação interministerial (GTI), iniciada em 2008 reunindo Ministério do Meio Ambiente (MA), Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e representantes da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), instituindo a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Indígena (PNGATI) a ser executada mediante o Plano de Gestão Territorial e Ambiental Indígena (PGTA). A PNGATI, fruto desta articulação é uma resposta à pressão dos movimentos ambientalistas, das populações ditas tradicionais e dos povos indígenas, e da explícita constatação de que preservam seus biomas e defendem seus territórios de ameaças externas a partir de suas tradições. O Grupo de Trabalho de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (GATI), reconhece que:

As Terras Indígenas, que representam 12,64% do território nacional, têm papel relevante e estratégico na conservação da biodiversidade e dos recursos naturais do país. Com estes ativos territoriais e ambientais significativos, contribuem de modo intenso para a manutenção dos biomas brasileiros, tendo como substrato os modos de vidas tradicionais e a resistência que seus habitantes interpõem em defesa dos territórios que ocupam

Trata-se de uma norma jurídica cuja finalidade é a defesa das Terras Indígenas (TIs), o respeito à cultura e à memória dos povos e sua reprodução física e cultural, inclusive em áreas de sobreposição com Unidades de Conservação (UC).

A PNGATI estabelece como finalidade primordial potencializar autonomia aos indígenas para a gestão do seu território étnico, a partir de dois instrumentos de gestão: o etnomapeamento e o etnozoneamento, trabalhando sete eixos temáticos, conforme seu art. 4º. Os eixos fundamentam a gestão territorial e ambiental indígena, observando a proteção das terras e seu uso sustentável; a participação da população indígena na gestão de sua área; as áreas protegidas, incluindo as sobreposições entre unidades de conservação e terras indígenas; a necessidade de manter a preservação ambiental e, caso haja degradação, a realização de um plano de recuperação das áreas degradadas. Enfatizam a importância da informação, capacitação e a troca de experiências entre os atores sociais envolvidos. Para a implementação da PNGATI/2012, a norma jurídica prevê a elaboração do Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) para cada TI existente no Brasil. Em teoria o PGTA deve ser elaborado pelos próprios indígenas, pressupõe, portanto, o protagonismo indígena.

Estes Planos devem expressar o protagonismo, a autonomia e autodeterminação dos povos na negociação e no estabelecimento de acordos internos que permitam o fortalecimento da proteção e do controle territorial, bem como ser um subsídio que oriente a execução de políticas públicas voltadas para os povos indígenas. (FUNAI, 2013, p. 7).

Podemos citar exemplos de alguns PGTA ´S já efetivados entre os anos de 2015 e 2019: Terra Indígena Alto do Rio Negro, Terra Indígena Kaxinawá, Terras Indígenas Parque do Tumucumaque e Rio Paru D’Este, Território Indígena do Xingu, Terra Indígena Zo’é, Terra Indígena Tremembé da Barra de Mundaú. Após a paralisação de ações e de financiamentos aos PGTA ´s na gestão Bolsonaro, em 2023, o Ministério dos Povos Originários retoma o processo de consultas aos povos indígenas para a realização do PGTA em Mato Grosso do Sul. Em janeiro de 2024, a FUNAI e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) lançaram convite para apresentação de propostas direcionadas à construção de Instrumentos de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas (IGATIS). Segundo dados apresentados pela Funai durante o seminário da PNGATI, que ocorreu entre os dias 3 e 6 de abril, no Centro Cultural Missionário, em Brasília (DF), cujo tema foi: “Retomada da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas”, existem atualmente 290 Instrumentos de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas (IGATI), dos quais 50% são PGTA. Do total de IGATI, 79,3% estão localizados na Amazônia; 7,9%, no Cerrado; e o restante está distribuído nos demais biomas. <https://inesc.org.br/wp-content/uploads/2023/09/analise-dos-pgta-na-retomada-da-politica-nacional-de-gestao-ambiental-e-territorial-de-terras-indigenas-no-brasil-inesc.pdf?x69356>

Como pontuamos em Gonçalves (2020, p. 107), no Nordeste brasileiro, precisamente no Litoral Norte da Paraíba, diante da emergência de conflitos fundiários e socioambientais protagonizados por indígenas Potiguara e usineiros em torno do plantio da cana-de-açúcar em Terras Indígenas (TI) ganharam visibilidade as questões acerca dos usos sustentável dos territórios indígenas, e, simultaneamente, explicita-se a necessidade imediata da elaboração do PGTA Potiguara previsto em lei e demandado pelo Ministério Público Federal do Estado da Paraíba (MPFPB) mediante Termo de Ajuste de Conduta (TAC nº36/2017) expedido em dezembro de 2017. Algumas demandas expostas no TAC são as seguintes: a exigência de 40% de área em cada aldeia para reserva de preservação ambiental, a atualização do Etnomapeamento, a elaboração de

um Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e a formulação do PGTA. O TAC chega a explicitar multas de 50 mil reais para quem não o cumprissem até o ano de 2018 (Dantas; Gonçalves et al, 2019).

No caso potiguara o etnomapeamento foi realizado em 2012, no entanto, necessita de atualizações. Em 2021, registra-se um projeto de Instrumento de Gestão Ambiental e Territorial (IGATI) efetivado para mapear os perfis de solo a partir do conhecimento nativo coordenado por Victor Félix Potiguara em diálogo com o GIPCSA.

Metodologia

A metodologia aplicada neste estudo é etnográfica (envolve pesquisa de campo participativa, considera o ponto de vista “nativo” e a troca de saberes) combinada com a metodologia da “nova” (ALMEIDA, 2013) cartografia social, baseada no diálogo de saberes entre universidade e comunidade. Com fortes traços de pesquisa-ação que parte do conhecimento tácito da comunidade a respeito do seu ecossistema, da sua cosmovisão em processo dialógico com os conhecimentos advindos da universidade - metodologias e teorias visando a solução de problemas da comunidade, neste caso, o protagonismo é da comunidade. Está baseada no desenho dos mapas sociais pelos Potiguara tendo como contexto a cultura (GEERTZ, 2008) indígena e que expressam as suas respectivas cosmovisões (LENKERSDORF, 2005) que não separam homem e natureza, natureza e cultura. (GONÇALVES, 2020, p. 113). Nesta perspectiva, a metodologia se baseia em um modelo de construção de mapas sociais participativos visando subsidiar a formulação do PGTA pelo povo indígena para suas terras, como define a política instituída pelo governo federal através da PNGATI. Os caminhos metodológicos adotados já foram experimentados na mesma área de estudo da pesquisa em um conjunto de 8 aldeias, no âmbito das atividades extensionistas patrocinadas pela Pró-Reitoria do Extensão (Proex) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e executadas por integrantes do GIPCSA/PPGA/UFPB no período de 2018 a 2023. Fotos e mapas estão disponíveis em <https://gipcsa.wixsite.com/ufpb>.

Desde a década de 1990, populações tradicionais têm sido chamadas para participar dos processos de construção de mapas envolvendo organizações não governamentais, governamentais e universidades em várias partes do mundo. Neste contexto, mapas Sociais (participativos) desenhados pela comunidade, a partir do

conhecimento tradicional, de suas cosmovisões, tem uma potência política e são contraponto ao mapeamento “oficial”, “institucional” que predominou historicamente para delimitar territórios e construção de políticas públicas, compondo uma agenda colonial, e posteriormente uma agenda desenvolvimentista levadas a cabo pelos Estados Nacionais.

Neste sentido, o Brasil apresenta-se como um caso exemplar de transformação de demandas sociais em políticas públicas por meio da utilização de diferentes processos de “mapeamento participativo”, notadamente os que implicam no reconhecimento de novas territorialidades (terras indígenas, quilombos, reservas extrativistas, reservas de desenvolvimento sustentável, projetos de assentamento extrativista, projeto de desenvolvimento sustentável, assentamento florestal) e ordenamento territorial (como os Planos Diretores). Isto denota, por um lado, a vitalidade dos movimentos sociais e das organizações da sociedade civil, e por outro, a produção acadêmica de pesquisadores que, de algum modo, tem colaborado com essas organizações. (VIANNA, 2008, p. 7)

No nosso caso, trata-se do desenho dos mapas como passo inicial para elaboração do PGTA, os mapas afetivos, sociais, desenhados sinalizam a rua principal, as casas, a casa do Cacique, as escolas, as igrejas, casas de farinha, posto de saúde, os recursos ecossistêmicos, rios, mangues, roçados, atividades econômicas, a organização espacial, organização econômica, ritual, social e os conflitos socioambientais. No caso desta pesquisa se trata do desenho do mapa que deverá delimitar as áreas de plantação de cana-de-açúcar, áreas de apicultura, áreas de agricultura familiar, dentre outras. A partir do mapa será elaborado o PGTA pela comunidade, documento que visa orientar a gestão ambiental no território étnico.

Etapas da pesquisa:

1. Reuniões com a associação de apicultores e de plantadores de cana-de-açúcar para o planejamento da ação de extensão – elaboração da logística para a realização das Oficinas e estratégias para a sensibilização da comunidade;
2. Participação ativa no Grupo de Pesquisa;
3. Oficinas de cartografia social na aldeia São Miguel;
4. Rodas de conversa na aldeia São Miguel;
5. Entrevistas com lideranças e comunidades;
6. Levantamento de dados históricos do processo de territorialização da aldeia;
7. Digitalização dos mapas e armazenamento no site;

8. Produção de mapas de histórias da aldeia;
9. Elaboração participativa da matriz do PGTA da aldeia São Miguel,
10. Oficinas de validação do PGTA, e
11. Elaboração de relatório parcial e final.

Mecanismos de avaliação e monitoramento da proposta serão construídos com a comunidade: como sugestões podemos realizar reuniões periódicas com o grupo de apicultores, grupos de plantadores da cana-de-açúcar e lideranças para avaliar a ação de extensão em torno do PGTA e estabelecer o monitoramento da ação que reside no acompanhamento da gestão ambiental na aldeia.

Referências

ALMEIDA, Alfredo Wagner de. *Povos e comunidades tradicionais: nova cartografia social*. Manaus, UEA, edições 2013.

BAVARESCO, Andréia; MENEZES, Marcela. *Entendendo a PNGATI: Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Indígenas*. – Brasília: GIZ/Projeto GATI/Funai, 2014.

BRAND, A. J.; MARINHO, M. Extensão, pesquisa-ação e desenvolvimento local: articulações entre universidades comunitárias e povos indígenas. *Revista Em Extensão*, Uberlândia, v. 10, n. 1, 2011. DOI: 10.14393/REE-v10n12011-20660. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/revextensao/article/view/20660>. Acesso em: 12 jun. 2024.

BRASIL. Decreto n. 7.747, de 5 de jun. de 2012. Dispõe sobre a Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena (PNGATI). Brasília, DF, 2012.

BRASIL. Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta (TAC) nº36/2017, de 06 de dez. de 2017. Procuradoria da República na Paraíba. João Pessoa, p. 1-9, dez. 2017.

DANTAS; GONÇALVES; COSTA; ANDRADE. Construindo o PGTA Potiguara: visões e cosmovisões indígenas. III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POVOS INDÍGENAS LATINOAMERICANOS, 2019.

CARDOSO, Thiago Mota; GUIMARÃES, Gabriella Casimiro (Ed.). *Etnomapeamento dos Potiguara da Paraíba*. FUNAI, 2012.

CLIFFORD, GEERTZ. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: LTC-Livros Técnicos e Científicos Editora, 1978.

COMANDULLI, Carolina Schneider. Gestão territorial e ambiental de terras indígenas. *Revista Ruris*. vol. 10. mar. 2016. p. 41-71.

GONÇALVES, Alicia Ferreira. Mapas Sociais: Subsídios para a elaboração do Plano de Gestão Territorial e Ambiental Potiguara. *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais*. Vol. 12. nº 23. Jan-Jun 2020.

_____. Diálogo de saberes. Em direção ao PGTA Potiguara? Entrevista com Tuxaua Nathan Galdino Potiguara. *Revista de Ciências Sociais Política & Trabalho*. N. 59, julho/dez.2023. p250-261. Disponível em: <
<https://periodicos.ufpb.br/index.php/politicaetrabalho/article/view/67729/38964>>.

Acesso em 18 fev.2024.

Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC). *Quanto custa para tirar um PGTA do papel? Possibilidades de financiamento para os Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas*. Brasília (DF), 2021.

LENKERSDORF, Carlos. *Filosofar en clave tojolabal*. Mexico City: Miguel Ángel Porrúa, 2002.

MOONEN, Frans e MAIA, Luciano Mariz. *Etnohistória dos Índios Potiguaras: ensaios, relatórios e documentos*. PR-PB, SEC-PB: João Pessoa, 1992

MOREIRA, Emília. *Processo de Ocupação do Espaço Agrário Paraibano*. Textos UFPB, NDIHR, n 24, set, 1990.

i

<https://www.oas.org/dil/port/1989%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20Povos%20Ind%C3%ADgenas%20e%20Tribais%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20OIT%20n%20C2%BA%20169.pdf>

ii

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm.